



Camara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI n.º PM-14/78

LEI MUNICIPAL n.º 881

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho, para o fim especial de emissão e distribuição de Carteiras de Trabalho e Previdência Social.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete,
07 de outubro de 1978.

Bel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Maria Terezinha Generoso Rodrigues
MARIA TEREZINHA GENEROSO RODRIGUES
1.ª Secretária

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos dez (10) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito (1978).

Prof. ERNANI BECKMANN
Ch. de Secretaria